



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

CNM: 007963.2.0001853-44

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO GERAL - ANO 1.993

Maria Stella Silveira Gusmão
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 1.853 DATA 20.10.93 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um lote de terreno, situado na Avenida Brasil, nesta Cidade, medindo (7,60) Sete metros e sessenta centímetros de frente, igual largura no fundo, e (14,60) Quatorze metros e sessenta centímetros da frente ao fundo, limitando-se com quem de direito. MATRICULADO, hoje, em nome de: - JOSÉ FERNANDES TAVARES AMORIM, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº 171.8333.085-53, residente nesta Cidade, que lhe foi havido pelo registro nº 18.324, livro 2-RR-2, no 1º ofício de Vitória da Conquista, Barra do Choça, 20 de outubro de 1.993. / J. Gusmão OFICIAL.

AV-1/1.853-De acordo com Certidão da Prefeitura, datada de 09 de maio de 1.988, arquivada neste Cartório, no nível objeto desta matrícula, foi construída uma casa de morada, situada na av. Brasil, nesta Cidade, contendo uma porta e duas janelas de frente, dois quartos, duas salas e demais dependências, Avaliada em R\$ 8.550,00. DAJ n° 817015. Barra do Choça, 20 de outubro de 1.993. J. Gusmão OFICIAL.

R-2/1.853-ATRAVÉS de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta Cidade, pelo Tabelião Raulindo Ferreira Freire, livro 38, fls 64, em 04 de maio de 1.988, por COMPRA, a casa de morada, com um comodo para comercio situada na Avenida Brasil nesta Cidade, foi transferido para: - JANETE SOUSA BRAZ brasileira, casada, CPF nº 261.867.215-15, residente nesta Cidade, pelo preço de R\$ 80.000,00. DAJ nº 817016. Barra do Choça, 20 de outubro de 1.993. J. Gusmão OFICIAL.

R-3/1.853- ATRAVÉS de escritura pública de compra e venda, lavrada nesta Cidade, pelo Tabelião Raulindo Ferreira Freire, livro 48, fls 173, em 04 de agosto de 1993, por COMPRA, a casa de morada e um comodo para comercio, construído de blocos e cobertos com telhas comuns, sendo a casa de morada situada a Av. Brasil, nº 42, Bairro Alvorada, nesta Cidade, contendo uma porta e duas janelas de frente, dois quartos, duas salas, um banheiro, quintal e demais dependências; e o comodo para comercio, situado na esquina com a Trav. Brasil, contendo duas portas de frente; medindo a casa e o comodo sete metros e sessenta centímetros (7,60) de frente, igual largura no fundo e quatorze metros e sessenta centímetros (14,60) da frente ao fundo de ambos os lados, com área total de / / (110,96m2) e área construída de (75 mts2), em nome de: JANETE SOUZA BRAZ, lavradora, e seu marido ALTERLINDO BRAZ DE OLIVEIRA, lavrador, CPF. nº 261.867.215-15, foi transferido para: ADAUTO CORTES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade, pelo preço de R\$ 25.000,00. DAJ nº 817.108. Barra do Choça, 05 de janeiro de 1994. J. Gusmão Oficial.

VIDE VERSO

AV-4/1.853-DE ACORDO com Certidão expedida pela Escrivã da Vara Cível desta Comarca, Bartira Santana Cotrim, em 15 de maio de 2007, arquivada neste Cartório, foram ajuizadas nesta Vara duas Ações de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, proposta pelo **BANCO TRIÂNGULO S/A, contra ADAUTO CORTES DA SILVA - ME, ADAUTO CORTES DA SILVA e ALVANITA MARIA DE ARAUJO, atribuída o valor de R\$ 57.146,00.** DAJ nº 109977. Barra do Choça, 28 de Maio de 2007. *M. L. S.* **OFICIALA.**

R-5/1.853-DE ACORDO com Mandado de Citação, Pagamento, Penhora, Avaliação e Intimação de Ordem da Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Lázara Abadia de Oliveira Figueira, subscrito e datilografado pela Escrivã Bartira Santana Cotrim, em 29 de novembro de 2007, extraído dos Autos nº 150005-2/2007 de Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, requerida pelo **BANCO BRADESCO S/A, contra ADAUTO CORTES DA SILVA - ME, ADAUTO CORTES DA SILVA e ALVANITA MARIA DE ARAUJO, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, no valor de R\$ 16.224,23**(Dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). DAJ nº 043047. Barra do Choça, 29 de janeiro de 2007. *M. L. S.* **OFICIALA.**

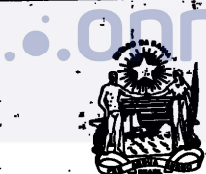
R-6/1.853-DE ACORDO com Mandado de Citação, Pagamento, Penhora, Avaliação e Intimação de Ordem da Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Lázara Abadia de Oliveira Figueira, subscrito e datilografado pela Escrivã Bartira Santana Cotrim, em 20 de novembro de 2007, extraído dos Autos nº 1500080-0/2007 de Ação de Execução por Quantia Certa, requerida pelo **BANCO BRADESCO S/A, contra ADAUTO CORTES DA SILVA - ME, ADAUTO CORTES DA SILVA e ALVANITA MARIA DE ARAUJO, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, no valor de R\$ 27.618,62**(Vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). DAJ nº 043048. Barra do Choça, 29 de janeiro de 2007. *M. L. S.* **OFICIALA.**

R-7/1.853-DE ACORDO com Mandado de Citação, Pagamento, Penhora, e Intimação de Ordem da Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Lázara Abadia de Oliveira Figueira, subscrito e datilografado pela Escrivã Bartira Santana Cotrim, em 20 de novembro de 2007, extraído dos Autos nº 1536586-3/2007 de Ação de Execução por Quantia Certa, requerida pelo **BANCO TRIÂNGULO S/A, contra ADAUTO CORTES DA SILVA - ME, ADAUTO CORTES DA SILVA e ALVANITA MARIA DE ARAUJO, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, no valor de R\$ 29.611,45**(Vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). DAJ nº 043046. Barra do Choça, 29 de janeiro de 2007. *M. L. S.* **OFICIALA.**

R-8/1.853-DE ACORDO com Mandado de Citação, Pagamento, Penhora, Avaliação e Intimação de Ordem da Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Lázara Abadia de Oliveira Figueira, subscrito e datilografado pela Escrivã Bartira Santana Cotrim, em 29 de novembro de 2007, extraído dos Autos nº 1536784-3/2007 de Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, requerida pelo **BANCO TRIÂNGULO S/A, contra ADAUTO CORTES DA SILVA - ME, ADAUTO CORTES DA SILVA e ALVANITA MARIA DE ARAUJO, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, no valor de R\$ 57.146,66**(Cinquenta e setemil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DAJ nº 043045. Barra do Choça, 29 de janeiro de 2007. *M. L. S.* **OFICIALA.**

R-9/1.853-DE ACORDO com Certidão de Inteiro Teor do Termo de Penhora, lavrado nos Autos nº 1889391-0/2008 de Ação de Execução, da 1ª Vara Cível e Comercial de Vitória da Conquista, pela Juíza de Direito Dra. Ana Karenia Nobre, subscrito e datilografado pela Escrivã em Exercício Adriana Fagundes Fonseca, em 10 de abril de 2008, requerida por **OSMAR BATISTA DA SILVA, contra ADAUTO CORTES DA SILVA, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, no valor de R\$ 32.500,00**(Trinta e dois mil e quinhentos reais). DAJ nº 689242. Barra do Choça, 22 de Abril de 2008. *M. L. S.* **OFICIALA.**

Continua sobre seguido



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

CNM: 007963.2.0001853-44

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO GERAL - ANO 1.993

MARIA STELLA SILVEIRA E SILVA

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 1.853 DATA 20/10/1993 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.

CONTINUAÇÃO FOLHA PRIMEIRA M:-1.853, neste Cartório.

R-10/1.853-DE ACORDO com Auto de Penhora e Avaliação de Bens Imóveis, datado de 17 de julho de 2008, expedido pelo Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca, Adão Gomes Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2007.33.07.002147-9, em cumprimento ao despacho da Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Lázara Abadia de Oliveira Figueira, tendo como exequente:- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, contra **ADAUTO CORTES DA SILVA - ME**, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, no valor estimado de **R\$ 100.000,00**. DAJ nº 597/500. Barra do Choça, 09 de Setembro de 2008. J. D. S. OFICIALA.

R-10/ 1.853-DE ACORDO com Auto de Penhora, datado de 22 de Janeiro de 2013, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 0000242-40.2007.8050020, conforme Mandado Executivo de Ordem da Dra. Lázara Abadia de Oliveira Figueira, subscrito e datilografado pela escritã Núbia Cássia Ferreira Cruz, em 22 de Agosto de 2012, tendo como exequente:- **BANCO TRIÂNGULO S/A**, contra **ADAUTO CORTES DA SILVA**, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, no valor de **R\$ 67.165,90**. DAJ nº 388018. Barra do Choça, 25 de Janeiro de 2013. J. D. S. REGISTRADORA.

R-11/1.853-DE ACORDO com Mandado de Citação/ Penhora/Avaliação, sem Custas, datado de 08 de maio de 2009, expedido pela Juíza de Direito desta Comarca Dra. Lázara Abadia de Oliveira Figueira, cumprido pelo Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca, Adão Gomes Lima, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2526023-2/2009, subscrito e datilografado pela Subescrivã Bartira Santana Cotrim, tendo como exequente:- **ESTADO DA BAHIA**, contra **ADAUTO CORTES DA SILVA**, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**, no valor de **R\$ 15.598,54**. Isento de DAJ. Barra do Choça, 07 de Maio de 2013. J. D. S. REGISTRADORA.

R-12/1.853-DE ACORDO com Ofício de Penhora, Nº 183-2014, Ação de Execução por quantia certa, dos autos nº 000243-25.2007.805.0020; Juízo de Direito da Comarca de Barra do Choça-BA, datado de 28 de Julho de 2016, expedido pelo MM. Juíza Dra. Lázara Abadia de Oliveira Figueira. Sendo Requerente:- **BANCO TRIANGULO S/A**, e Requerido de:- **ADAUTO CORTES DA SILVA- ME**, CNPJ nº 00.154.704/0001-19, com sede na Avenida Brasil, nº 42, Centro, nesta Cidade, e **ALVANITA MARIA DE ARAUJO**, CPF nº 928.874.145-346 imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO**. Isento de DAJ. Barra do Choça, 08 de Setembro de 2016. J. D. S. REGISTRADORA.

R-13/1.853-DE ACORDO com Auto de Penhora, Ação de Execução, dos autos nº 00004444-41.2012, Juízo de Direito da Única Vara Cível e Comercial Auto de Penhora desta Comarca, expedido pelo MM. Juíza Dra. Lázara Abadia de Oliveira Figueira. Sendo o Exequente:- **UNIÃO FAZENDA NACIONAL**, Em face de:- **ADAUTO CORTES DA SILVA** e **ADAUTO CORTES DA SILVA- ME**, CNPJ nº 00.154.704/0001-19, com sede na Avenida Brasil, nº 42, Centro, nesta Cidade, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, foi avaliado em **400.000,00**(Quatrocentos mil reais). Isento de DAJ. Barra do Choça, 29 de Setembro de 2016. J. D. S. REGISTRADORA.

V. L. G. V. E. R. S. O.

R-14/1.853-PENHORA-PROTOCOLO nº 02/31.327, de 08/10/2020-DE ACORDO com Ofício Nº 139/2020 NCFC, datado de 29 de setembro de 2020, Expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Barra do Choça do Choça-BA, de Ordem da MM. Juíza de Direito Dra. Lazara Abadia Figueira de Oliveira, Através de Malote Digital, referente ao Processo eletrônico de nº 0000175-07.2009.8.05.0020-Ação de Execução Fiscal, tendo como autor EXEQUENTE: O ESTADO DA BAHIA, em face de:- ADAUTO CORTES DA SILVA, residente na Av. Brasil, nº 42, Centro, Barra do Choça/BA. Procedi a PENHORA, sob O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. Isento de DAJE. Selo AB-021310-7. Barra do Choça, 08 de outubro de 2020. ~~100000~~ Maria Stella Silveira e Silva- Registradora.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital